ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

Prefeitura Municipal de REGENERAÇÃO GESTÃO COM COMPROMISSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO

PROCESSOS Nº 004/2026, 005/2026 e 006/2026

A.	Proventos, conforme estabelece art. 1º da Lei Municipal Nº. 1069/2026 (Reajuste Magistério), art. 73 da Lei Municipal nº 770(Estatuto do servidor público Regeneração – PI) e art. 59 Lei Municipal N° 853 de 08/06/2012 (Plano de cargos e salários dos servidores de Regeneração – PI).....	R$	5.326,68
	TOTAL NA INATIVIDADE	R$	5.326,68
CÁLCULO DO BENEFÍCIO COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR N° 1045/2025 (REFORMA DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			
	Valor da aposentadoria percebida pela inativa	**R$**	5.326,68
	CÁLCULO DA PENSÃO		
	Cota Familiar (%)		50%
	COTAS TOTALIZADAS = 03 cotas = 50% + 10% + 10% + 10% =		80%
	VALOR DO BENEFÍCIO (Valor da aposentadoria X Cotas totalizadas - R$ 5.326,68 X 80%) =		4.621,34
	TOTAL A RECEBER		R$ 4.621,34

Regeneração/PI, 09 de outubro de 2026.

Silvana Alves de Oliveira
Silvana Alves de Oliveira
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

Id:073856E7AD25344D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.406.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.406.100,00**

Anulação

01 01 00	CÂMARA MUNICIPAL			
2	01.031.0001.1002.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	2.000,00	
		Aqusição de Equipamento e Material Permanente	F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
6	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	
		Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
7	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	37.100,00	
		Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
11	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	70.000,00	
		Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
22	04.122.0003.2004.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	32.000,00	
		Manutenção Administrativa do Gabinete	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
60	04.122.0003.2012.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	350.000,00	
		Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

Anulação

02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL			
65	04.122.0003.2012.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	100.000,00	
		Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
68	04.122.0003.2012.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	1.200.000,00	
		Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
77	04.122.0534.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS	100.000,00	
		Aqusição de Equipamento e Material Permanente	F.R.: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 04 00	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE. LAZER EVENTOS TURISMO			
84	04.122.0003.2020.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	10.000,00	
		Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turistic	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
673	27.812.0024.1012.0000	APOIO AO DESPORTO AMADOR	200.000,00	
		Construção e Reforma de Quadras Esportivas	F.R.: 1 575 01	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
205	17.544.0012.2040.0000	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	10.000,00	
		Manutenção do Serviço Local de Saneamento	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
233	12.361.0003.2048.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	300.000,00	
		Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	F.R.: 1 500 00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

Anulação

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
294	12.365.0003.2048.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	100.000,00	
		Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	F.R.: 1 599 01	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação		
	999 000	Não se aplica		
02 08 01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB			
339	12.361.0011.2062.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	50.000,00	
		Encargos com o Pessoal Administrativo e Custeio- Fundamenta	F.R.: 1 541 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	999 000	Não se aplica		
355	12.361.0011.2063.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	200.000,00	
		Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental	F.R.: 1 540 01	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
679	12.361.0011.2063.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	100.000,00	
		Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental	F.R.: 1 546 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - criação de matrículas em tempo integral		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
380	12.365.0537.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	300.000,00	
		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	F.R.: 1 542 01	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS			
395	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	175.000,00	
		Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 1 500 00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
398	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	30.000,00	
		Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 1 600 02	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

Anulação

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

405	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	150.000,00
		Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
408	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	100.000,00
		Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 1 600 02
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
411	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	200.000,00
		Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
412	10.301.0003.2070.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	200.000,00
		Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 1 600 02
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
421	10.301.0020.2070.0000	SEGURANÇA PUBLICA COMPARTILHADA	45.000,00
		Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	F.R.: 1 605 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p	
	999 000	Não se aplica	
429	10.301.0021.2074.0000	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	15.000,00
		Ações do Programa Saúde da Família - PSF	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
675	10.301.0021.2075.0000	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	90.000,00
		Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde	F.R.: 1 600 02
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

550	08.243.0017.2111.0000	APOIO AO DESNEV.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	20.000,00
		Serv. de Conviv. e fort. Vínculos - Crianças 0-6 anos	F.R.: 1 660 04
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

Anulação

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

592	08.244.0018.2090.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL	100.000,00
		Ações de apoio á Pessoas Carentes	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
604	08.244.0018.2093.0000	GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSIST.E PROMOÇÃO SOCIAL	100.000,00
		Manutenção Administrativa do FMAS	F.R.: 1 500 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL

4	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	-300.000,00
		Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
5	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	-123.000,00
		Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
8	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	-1.000,00
		Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
9	01.031.0001.2001.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	-4.600,00
		Manutenção Administrativa da Câmara Municipal	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
15	01.031.0001.2105.0000	EXECUÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	-500,00
		Contribuições a Entidades	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0534.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS	-100.000,00
		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL

52	04.122.0003.1002.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	-150.000,00
		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 721 00
	4.4.90.52.20	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	
	721	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	
	999 000	Não se aplica	
74	04.122.0003.2012.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	-40.000,00
		Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
79	20.031.0042.1017.0000	EMENDA IMPOSITIVA	-100.000,00
		Aquisição de Equipamentos Agricolas	F.R. Grupo: 1 500 05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
80	20.031.0042.2098.0000	EMENDA IMPOSITIVA	-100.000,00
		Distribuição de Sementes e Mudas	F.R. Grupo: 1 500 05
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

124	20.122.0003.2027.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	-100.000,00
		Manut. Adm.da Secretaria de Agricultura	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

156	04.122.0003.2036.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	-200.000,00
		Manut. Adm., da Sec.de Obras e Infraestrutura	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

184	15.451.0012.1021.0000	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-150.000,00
		Abertura e Pavimentação de Vias Públicas	F.R. Grupo: 1 660 05
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
215	26.783.0012.1033.0000	PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA	-45.000,00
		Const. e/ou Rest. de Estradas, Pontes e Passagens M	F.R. Grupo: 1 500 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

218	12.361.0003.2048.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	-100.000,00
		Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	F.R. Grupo: 1 599 01
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	999 000	Não se aplica	
220	12.361.0003.2048.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	-300.000,00
		Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	F.R. Grupo: 1 500 00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
241	12.361.0011.1002.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	-115.000,00
		Aquisição de Equipamento e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 544 01
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
243	12.361.0011.1040.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	-90.000,00
		Const., Ampl.e/ou Rest.de Unidades Escolares	F.R. Grupo: 1 599 00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	599	Outros Recursos Vinculados à Educação	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
244	12.361.0011.1043.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	-50.000,00
		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar	F.R. Grupo: 1 544 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	
244	12.361.0011.1043.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	-15.000,00
		Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolar	F.R. Grupo: 1 544 01
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
245			12.361.0011.2006.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	-160.000,00			
				Encargos com a Assessoria Jurídica	F.R. Grupo:	1	544	01
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			544	Recursos de Precatórios do FUNDEF				
			999 000	Não se aplica				
271			12.361.0013.2054.0000	ASSISTENCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR	-580.000,00			
				Programa de Transporte Escolar - Ens.Fundamental	F.R. Grupo:	1	553	01
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc				
			999 000	Não se aplica				
273			12.361.0014.2049.0000	ASSISTENCIA NUTRICIONAL AO ESTUDANTE	-42.000,00			
				Manutenção do PNAE - Fundamental	F.R. Grupo:	1	552	01
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
			552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN				
			200 000	Educação - Despesas com MDE				
278			12.361.0534.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS	-50.000,00			
				Aquisição de Equipamento e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	500	00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			200 000	Educação - Despesas com MDE				
295			12.365.0003.2048.0000	APOIO ADMINSITRATIVO	-300.000,00			
				Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	F.R. Grupo:	1	599	01
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			599	Outros Recursos Vinculados à Educação				
			999 000	Não se aplica				
302			12.365.0011.2056.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	-50.000,00			
				Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	F.R. Grupo:	1	500	00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			200 000	Educação - Despesas com MDE				
02	08	01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
354			12.361.0011.2063.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	-100.000,00			
				Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Fundamental	F.R. Grupo:	1	541	01
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
			230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic				
375			12.365.0011.2065.0000	DESENVOLVIMENTO E MANUT.DA REDE ESCOLAR	-100.000,00			
				Manut. e Enc. c/ Pessoal do Magistério - Ens. Infantil	F.R. Grupo:	1	540	01
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
			230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic				

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

02	08	01	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
388			12.365.0537.2056.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	-300.000,00			
				Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	F.R. Grupo:	1	542	01
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
			999 000	Não se aplica				
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS					
389			10.031.0042.1055.0000	EMENDA IMPOSITIVA	-100.000,00			
				CIRURGIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE	F.R. Grupo:	1	500	02
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS				
425			10.301.0021.2071.0000	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	-190.000,00			
				Ações do Programa Farmacia Básica	F.R. Grupo:	1	500	00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS				
439			10.301.0021.2075.0000	ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE	-100.000,00			
				Ações do Prog. de Agentes Comunitários de Saúde	F.R. Grupo:	1	500	00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			300 000	Saúde - Despesas com ASPS				
02	12	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS					
623			08.244.0025.2014.0000	ASSIST.E PROT.SOCIAL AO IDOSO, Á CRIANÇA E AS FAMÍLIA	-100.000,00			
				Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS	F.R. Grupo:	1	500	00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			999 000	Não se aplica				
645			08.244.0534.1002.0000	ESTRUTURAÇÃO FISICA PARA SERVIÇOS PUBLICOS	-150.000,00			
				Aquisição de Equipamento e Material Permanente	F.R. Grupo:	1	660	04
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
			999 000	Não se aplica				

Anulação (-) -4.406.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 23 , DE 01 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.7

FERNANDO ANDRADE COELHO PREFEITO MUNICIPAL 042.436.671-10	JACKELYNE AVELINO LOPES COÊLHO SECRETÁRIA DE FINANÇAS 677.151.333-53	:ONPLAN - CONT. PLAN. PRO. E SERV. LTDA CONTADOR 145/O 10.366.859/0001-72

SANTA FILOMENA, 01 de AGOSTO de 2026

Id:09FEE1D868393619

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Pres. Getúlio Vargas, Centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14 E-mail: gabsfilomena@gmail.com

DECRETO Nº 26, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA FILOMENA/PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13, de 28 de março de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 005/2026, da presidente da Comissão de Organização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita a convocação da Conferência;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no dia 16 de novembro de 2026, às 7h30, nas dependências do Anexo da Câmara Municipal, nesta cidade.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: "Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria do órgão gestor da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena (PI), 09 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDO ANDRADE COELHO
Data: 09/10/2026 11:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernando Andrade Coelho
Prefeito Municipal

Id:125282AA9975361B

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
Avenida Pres. Getúlio Vargas, Centro, 64.945-000, Santa Filomena-PI
CNPJ – 06.554.240/0001-14 E-mail: gabsfilomena@gmail.com

DECRETO Nº 27 /2026, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo aos professores da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena/PI, no dia 15 de outubro de 2026, em comemoração ao Dia do Professor, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO que o dia 15 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Professor, data de reconhecimento e valorização dos profissionais responsáveis pela formação educacional e cidadã da sociedade;

CONSIDERANDO a importância dos professores da Rede Municipal de Ensino para o desenvolvimento da educação e para a formação das crianças e adolescentes do Município de Santa Filomena/PI;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública Municipal em reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos profissionais do magistério municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO, no dia 15 de outubro de 2026 (quinta-feira), em comemoração ao Dia do Professor, para os professores integrantes da Rede Municipal de Ensino de Santa Filomena/PI.

Art. 2º O ponto facultativo estabelecido neste Decreto aplica-se exclusivamente aos professores da Rede Municipal de Ensino, permanecendo inalterado o expediente dos demais servidores e órgãos da Administração Pública Municipal.

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - FERNANDO ANDRADE COELHO - 042.436.671-** - 13/10/2026 14:44:28
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - WARTON MARCOS DE SIQUEIRA NUNES - 043.504.***-** - 13/10/2026 14:44:44
Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais